



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 12/2020

Regulamenta o RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES - REGAP - EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 1º de setembro de 2020, e enquanto perdurar bandeira classificatória que determine sua manutenção.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Marcelo Malizia Cabral, MM. Juiz de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a alteração da respectiva bandeira classificatória para a cor laranja, e o determinado no Ato 030/2020-CGJ e resolução 011/2020, implementar o RETORNO ÀS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE EXTERNO na Comarca de Pelotas a contar de 01/09/2020, nos termos da seção V do Ato 030/2020- CGJ.

Pelotas, 28 de agosto de 2020.

Marcelo Malizia Cabral
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malizia Cabral, Juiz de Direito**, em 28/08/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2139248** e o código CRC **206139D8**.